



**PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

**PDL 371 /2018**

(Da Deputada **CELINA LEÃO**)

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 371 / 2018  
Folha Nº 01

**Susta o Decreto Executivo nº 38.993, de 18 de abril de 2018, que declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de abril a novembro de 2018.**

**Art. 1º** Fica sustado o Decreto Executivo nº. 38.993, de 18 de abril de 2018, que declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de abril a novembro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Decreto Legislativo busca sustar os efeitos do Decreto Executivo nº. 38.993, de 18 de abril de 2018, que declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de abril a novembro de 2018.

O Governador Distrito Federal, publicou o referido decreto no período de grandes chuvas no Distrito Federal, onde as médias superam anos anteriores, justamente após termos superado o período de maior escassez de chuvas da história.

O volume de chuva registrado no Distrito Federal em março deste ano foi 15% maior do que o esperado para o período. De acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), choveu 242,3 milímetros na capital até o dia 31/03/2018. A média para março nos



últimos 20 anos foi de 211,8 milímetros, e a previsão do órgão era de que o número se mantivesse neste patamar.

Os índices são superiores aos registrados nos meses de março dos últimos dois anos. Em 2016, choveu apenas 150 mm. No ano passado, a estação meteorológica de Brasília captou 177 mm, 27% a menos do que em 2018. Para o meteorologista do Inmet Hamilton Carvalho, os dados representam uma "mudança de comportamento das chuvas".

Portanto, nota-se, que pelos menos, para o momento, não há necessidade de decretar estado de emergência, pois estamos diante do momento dos maiores índices pluviométricos do DF.

Segundo o INMET, a tendência é de que as chuvas continuem em abril, mas de forma "mais isolada", ou seja, registrada apenas em algumas regiões do DF. O instituto informou, ainda, que a expectativa é de que a primeira semana do mês inicie com sol e pancadas de chuva.

Devido à mudança de comportamento do clima e, conseqüentemente, das chuvas observadas nos últimos 20 anos, o Inmet mudou em março os parâmetros usados para determinação da média histórica mensal das chuvas no DF.

Até o último dia 23, o esperado era que chovesse até 180,6 mm em Brasília. No entanto, a partir de novos estudos, o instituto reavaliou que março tem registrado uma média de 211,8 mm no volume pluviométrico.

Segundo o especialista do INMET, Carvalho a mudança é comum e ocorre, em média, a cada 20 ou 30 anos, "quando observa-se uma sequência de chuva em vários anos". Apesar de parecer distante do dia-a-dia do cidadão comum, o especialista reforça, no entanto,



que as novas médias interferem desde o período de plantação e colheita de determinada cultura no meio rural às previsões feitas para que se determine o fim – ou não – do racionamento de água na região. "Tivemos três anos de chuva abaixo da média. Este ano esta chovendo normal, recuperando os reservatórios, então pode ser sim que chegemos a um fim do racionamento."

Com a situação de emergência, a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros e outros órgãos públicos do Distrito Federal poderão fazer compras emergenciais, sem licitação, para combater queimadas. Os servidores também ficam autorizados a fazer horas extras.

Ao declarar emergência, o governo também fica com direito de captar mais recursos federais e fazer contratos especiais sem licitação.

Portanto, é muito estranha a medida tomada pelo Governador, principalmente no período em que mais chove no Distrito Federal, fica clara uma manobra para se livrar dos princípios estabelecidos pela Lei 8.666/93, que regulamenta as Licitações e Contratos Públicos, motivo que nos leva a questionar o referido decreto.

Diante dos argumentos expostos, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida proposição.

Sala das sessões,

de 2018.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
PDL Nº 371 / 2018  
Folha Nº 038



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 371/18 que “Susta o Decreto Executivo nº 38.993, de 18 de abril de 2018, que declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de abril a novembro de 2018”.

**Autoria:** Deputado(a) Celina Leão (PP)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, III, “j” e inciso I).

Em 25/04/18

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Sector Protocolo Legislativo  
PDL nº 371/2018  
Folha nº 04